



DECRETO Nº. 129/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como específica:-

14 –FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0019.2.040.000 – Benefícios Eventuais	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	70.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2019, **Fonte 000**, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal